

FUNDAÇÃO **SEADE**

Junho de 2025
2ª edição atualizada

PROGRAMA DE INTEGRIDADE

2025

Plano de Integridade da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados

APRESENTAÇÃO

A Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade aderiu ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC), lançado no Estado de São Paulo em 31/05/2021, voltado a todos os gestores das organizações públicas, com o objetivo de reduzir os níveis de fraude e corrupção no Brasil a patamares similares aos de países desenvolvidos.

A marca apresentada abaixo foi criada para que cada organização participante do PNPC possa também ser promotora da integridade e da ética, colocando-se como exemplo de boa vontade em contribuir para um setor público íntegro. Tal iniciativa tem como finalidade principal valorizar e incentivar as organizações públicas brasileiras que se dispõem a se conhecer para melhorar seus padrões de integridade.



A partir dessa adesão, o PNPC concluiu que a Fundação Seade possui alto grau de aderência às boas práticas, em função de sua regulação que, conforme a metodologia adotada, coloca a instituição no nível aceitável de suscetibilidade, o que é sempre desejável.

Tendo em vista os Decretos Estaduais n. 67.682/2023, que aprovou o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo, e n. 67.684/2023, que instituiu o Plano Estadual de Promoção da Integridade, e ainda com o intuito de nos mantermos firmes no propósito de manutenção das boas práticas, foi criada, no âmbito desta Fundação, a Unidade de Gestão da Integridade, responsável por elaborar um Plano de Integridade específico para a instituição.

Com a orientação da Controladoria Geral do Estado, foram adotados critérios no sentido de identificar os eventuais riscos e vulnerabilidades institucionais que pudessem impactar no cumprimento dos objetivos institucionais e produzir um Plano de Ação e Meios de Monitoramento, estruturado em eixos temáticos a partir da identidade institucional, com a seguinte abordagem: comprometimento da alta administração; transparência; gerenciamento de riscos; ética; e código de conduta.

A seguir, apresentam-se os conteúdos que balizaram as ações planejadas.

CARACTERIZAÇÃO E ANÁLISE DE PERFIL DA FUNDAÇÃO SEADE

INTRODUÇÃO

O Seade, fundação vinculada à Secretaria da Fazenda e Planejamento, é hoje um centro de referência nacional na produção e disseminação de análises e estatísticas socioeconômicas e demográficas. Para isso, realiza pesquisas diretas e levantamentos de informações produzidas por outras fontes, compondo um amplo acervo, disponibilizado gratuitamente, que permite a caracterização de diferentes aspectos da realidade socioeconômica do Estado, de suas regiões e municípios e de sua evolução histórica.

Ao longo de mais de 40 anos de atuação, o Seade tem se constituído em uma segura e sempre atualizada fonte de dados sobre o Estado de São Paulo. As habilidades que a instituição desenvolve continuamente a capacitam para a criação e aprimoramento de metodologias e ferramentas para a formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, o que tem levado instituições das mais diferentes áreas de atuação a contratá-la para a prestação de serviços técnicos.

Sua extensa e diversificada linha de produtos e serviços tem auxiliado cidadãos, gestores públicos e pesquisadores a compreender melhor as características específicas da realidade paulista, as mudanças sociais, as transformações econômicas e os impactos das políticas públicas nos seus 645 municípios.

MISSÃO

Contribuir para o aprimoramento da capacidade de formulação, monitoramento e avaliação de políticas públicas, bem como para a democratização da informação à sociedade, por meio da produção, organização e disseminação de dados e informações sobre a realidade social, econômica e demográfica paulista.

VISÃO

Ser referência de credibilidade e relevância na área de produção, análise e disseminação de pesquisas, informações técnicas e dados estatísticos.

VALORES E OBJETIVOS

Compromisso com a confiabilidade, a ética, a excelência e a transparência.

REGULAMENTAÇÃO

LEI nº 1.866, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1978 – Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade.

DECRETO nº 13.161, DE 19 DE JANEIRO DE 1979 – Aprova os Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade.

DECRETO nº 14.602, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979 – Altera o artigo 15º do Estatuto da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovado pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, e dá outras providências.

DECRETO nº 26.400, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1986 – Altera o artigo 15º do Estatuto da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovado pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, modificado pelo Decreto nº 14.602, de 27 de dezembro de 1979 e dá providências correlatas.

DECRETO nº 40.291, DE 31 DE AGOSTO DE 1995 – Altera dispositivo nos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade e dá outras providências.

DECRETO nº 49.512, DE 4 DE ABRIL DE 2005 – Altera o artigo 15º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, e dá outras providências correlatas.

DECRETO nº 53.274, DE 24 DE JULHO DE 2008 – Altera o artigo 15º dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade e dá providências correlatas.

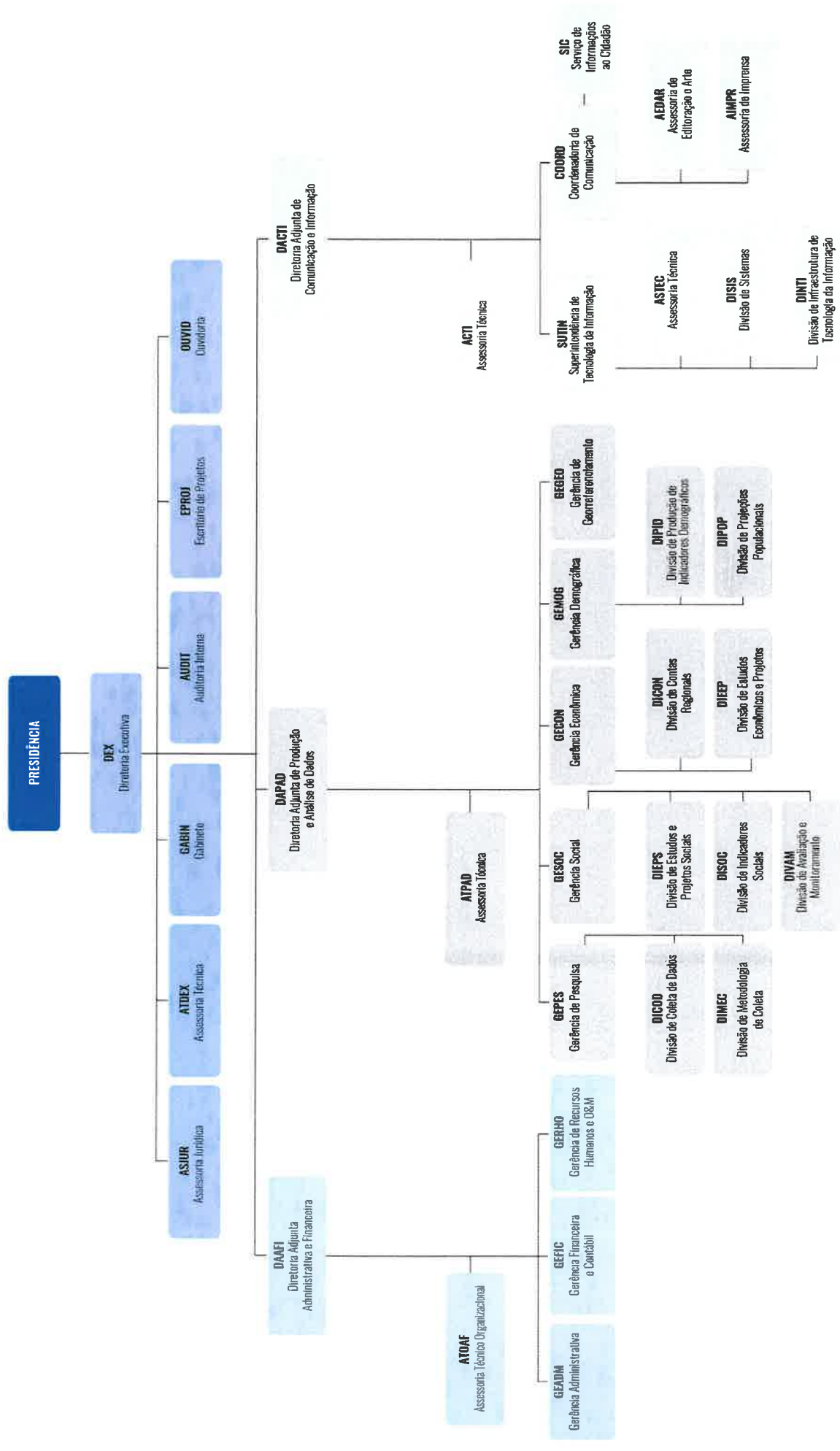
DECRETO nº 64.059, DE 1º DE JANEIRO DE 2019 – Dispõe sobre as alterações de denominação, transferências e desativações que especifica e dá providências correlatas.

DECRETO nº 67.063, DE 23 DE AGOSTO DE 2022 – Altera os Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovados pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, e dá providências correlatas.

DECRETO nº 67.435, DE 1º DE JANEIRO DE 2023 – Dispõe sobre as alterações de denominação e transferências que especifica e dá providências correlatas.

DECRETO nº 67.777, DE 27 DE JUNHO DE 2023 – Altera o Estatuto da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovado pelo Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979.

SEADE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



PRINCIPAIS ATIVIDADES

Sua extensa e diversificada linha de produtos e serviços tem auxiliado cidadãos, gestores públicos e pesquisadores a compreender melhor as características específicas da realidade paulista, as mudanças sociais, as transformações econômicas e os impactos das políticas públicas nos seus 645 municípios.

Para disseminar sua produção, a Fundação Seade orienta-se pelas seguintes diretrizes:

- uso da internet como principal instrumento de disseminação;
- gratuidade de acesso;
- disponibilização de todo o acervo recente de informações;
- disponibilização, sempre que possível, dos microdados resultantes das pesquisas;
- fornecimento de metadados, como definições, classificações utilizadas, notas que sejam relevantes para a compreensão da informação;
- pesquisa e desenvolvimento permanentes de sistemas e ferramentas para apresentação de informações;
- transferência de tecnologia e compartilhamento de soluções com instituições congêneres e parceiras.

RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

Para realização de suas finalidades básicas, a Fundação Seade atua diretamente ou por intermédio de instituições públicas ou privadas, mediante convênios, contratos, podendo ainda prestar serviços pertinentes a seus fins aos governos federal, estaduais e municipais.

Com seus fornecedores, as licitações ou suas dispensas são processadas em conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da razoabilidade, da eficiência, da economicidade, da igualdade, da publicidade, da probidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo, conforme a legislação vigente.

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

A Unidade de Gestão de Integridade (UGI) da Fundação Seade é o órgão responsável por coordenar, monitorar e avaliar as ações do Programa de Integridade da Fundação Seade.

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 029/2024

Assunto: GESTÃO DE INTEGRIDADE

O Diretor Executivo da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 do Decreto nº 13.161, de 19 de janeiro de 1979, tendo em vista a necessidade de efetuar alterações organizacionais na Instituição e,

CONSIDERANDO:

O Decreto Estadual nº 67.681, de 03/05/2023, que institui o Comitê de Combate à Corrupção e dá providências correlatas;

O Decreto Estadual nº 67.682, de 03/05/2023, que aprova o Plano Anticorrupção do Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

O Decreto Estadual nº 67.683, de 03/05/2023, que institui o Plano Estadual de Promoção da Integridade e dá providências correlatas;

O Decreto Estadual nº 67.684, de 03/05/2023, que dispõe sobre o registro de sanções e acordos de leniência no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), por meio de Sistema Banco de Sanções, mantido pela Controladoria Geral da União, e dá providências correlatas, **RESOLVE:**

➤ **Instituir**, nos termos do caput do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 05/03/2023, no âmbito da Fundação Seade, a Unidade de Gestão de Integridade – UGI, subordinada diretamente à Diretoria executiva, designando como membros para exercer as atribuições nos termos definidos nos incisos I a X, artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 03/05/2023, as seguintes empregadas:

- Ide Romani de Camargo Ortiz – Titular
- Marcelo Camilo – Suplente

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a RN 029/2023.

São Paulo, 17 de junho de 2024



Bruno Caetano
Diretor Executivo

O Programa de Integridade da Fundação Seade – 2024 consolidou-se como um instrumento relevante para fortalecer a visibilidade e as responsabilidades das unidades diretamente envolvidas com a integridade institucional.

O monitoramento do Programa mostrou-se essencial para garantir sua efetividade, permitindo a avaliação contínua quanto à correta aplicação das diretrizes, à identificação de eventuais vulnerabilidades e à verificação da eficácia das medidas implementadas, incluindo os canais de denúncia. Também assegurou o alinhamento com as normas internas e externas, contribuindo para a prevenção de irregularidades.

Após a realização de dois ciclos de monitoramento, não foram identificados novos riscos ou vulnerabilidades relevantes, o que evidencia a eficácia do gerenciamento adotado. Esse resultado reflete o fortalecimento das ações de controle interno e a ampliação dos canais de denúncia, assegurando que as áreas responsáveis estejam conscientes da importância do acompanhamento constante e da detecção precoce de potenciais problemas.

Essa abordagem também possibilitou a reclassificação de riscos considerados de baixo impacto, o que permitiu a simplificação dos procedimentos de monitoramento, sem prejuízo à integridade da instituição.

Ressalta-se, contudo, que todos os riscos previamente identificados para a integridade da instituição continuam presentes. Assim, foi proposta à Diretoria e ao Conselho Curador a revisão das ações de monitoramento, com o objetivo de assegurar a efetividade das medidas mitigadoras de forma proporcional à magnitude dos riscos, uma vez que observamos que algumas ações previstas no Programa de Integridade estavam superdimensionadas em relação ao porte dos riscos, especialmente aquelas associadas a riscos classificados como de baixo impacto.

A proposta de revisão foi aprovada na 126ª Reunião do Conselho Curador, realizada em 26/03/2025.

Nesta nova versão, apresentamos um plano de ação atualizado, que adota a estratégia de monitoramento contínuo para a maioria das iniciativas, alinhando-se à realidade da Fundação Seade e priorizando ações com maior potencial de fortalecimento da integridade institucional.

PLANO DE AÇÃO

Natureza Jurídica	Órgão/entidade	Medida de tratamento	Ação	Responsável	Ação contínua
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Disponibilização de Canal de Denúncia através do Canal de Ouvidoria ou Plataforma FALA.SP	Ouvidoria	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Divulgação do Código de Ética	Comissão de Ética/COORD	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Termo de Adesão ao Código de Ética	GERHO/Auditoria Interna	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Política de Segurança da Informação	Prevenção a desastres naturais	Superintendência de Tecnologia da Informação	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Política de Segurança da Informação	Segurança do Datacenter	Superintendência de Tecnologia da Informação	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Política de Segurança da Informação	Proteção dos ativos de informação	Superintendência de Tecnologia da Informação	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Política de Segurança da Informação	Firewall, serviços de segurança e monitoramento ativo	Superintendência de Tecnologia da Informação	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Política de Segurança da Informação	Plano de contingência, recuperação e continuidade dos negócios (respeitadas as limitações)	Superintendência de Tecnologia da Informação	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Disponibilização de canal de denúncia através do canal de Ouvidoria do Seade ou da Plataforma FalaSP	Ouvidoria	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Sensibilização de empregados e gestores	Ouvidoria/Comissão de Ética/ UGI/COORD	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Disponibilização de canal de denúncia através do canal de Ouvidoria do Seade ou da Plataforma FalaSP	Ouvidoria	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Divulgação do Código de Ética	Comissão de Ética/COORD	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Termo de Adesão ao Código de Ética	GERHO/Auditoria Interna	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Mecanismos de denúncia e implementação de controles	Disponibilização de canal de denúncia através do canal de Ouvidoria do Seade ou da Plataforma FalaSP	Ouvidoria	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Controles e canais de denúncia	Disponibilização de canal de denúncia através do canal de Ouvidoria do Seade ou da Plataforma FalaSP	Ouvidoria	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Controles e canais de denúncia	Observância da legislação	GERHO/Auditoria Interna	Sim

Natureza Jurídica	Orgão/entidade	Medida de tratamento	Ação	Responsável	Ação contínua
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Sensibilização de empregados e gestores	Ouvidoria/Comissão de Ética/UGI/COORD	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Divulgação do Código de Ética	Comissão de Ética/COORD	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Termo de Adesão ao Código de Ética	GERHO/Auditoria Interna	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Disponibilização de canal de denúncia através do canal de Ouvidoria do Seade ou da Plataforma FalaSP	Ouvidoria	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Divulgação do Código de Ética	Comissão de Ética/COORD	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Termo de Adesão ao Código de Ética	GERHO/Auditoria Interna	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Divulgação de material sobre o tema e mecanismos de denúncia	Sensibilização de empregados e gestores	Ouvidoria/Comissão de Ética/UGI/COORD	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Política de Segurança da Informação	Prevenção a ataques <i>hackers</i>	Superintendência de Tecnologia da Informação	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Mecanismos de denúncia e implementação de controles	Implementação de Sistemas de Controle de Estoque e de Patrimônio	GEAFI/Auditoria Interna	Não
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Controles e canais de denúncia	Disponibilização de canal de denúncia através do canal de Ouvidoria do Seade ou da Plataforma FalaSP	Ouvidoria	Sim
Fundação	Seade – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados	Controles e canais de denúncia	Observância da legislação	GEADM/Auditoria Interna	Sim

O presente plano seguirá sendo executado pela **Unidade de Gestão de Integridade**, em cooperação com as demais áreas envolvidas da Fundação Seade, sob o acompanhamento da **Diretoria Executiva**, com foco na disseminação dos valores e ações do Programa de Integridade.

Serão mantidas as ações de comunicação institucional, com a impressão e distribuição de *folders* informativos em pontos estratégicos da Fundação, abordando temas como integridade pública, o Programa de Integridade e os principais riscos à integridade. Esse mesmo conteúdo continuará disponível para divulgação nos canais digitais da Fundação, como a Intranet e o *site* institucional.

Além disso, cartazes fornecidos pela Controladoria Geral do Estado (CGE) permanecem afixados em locais de ampla circulação nas dependências da Fundação Seade, garantindo que todos os colaboradores tenham acesso às diretrizes, valores e orientações, reconhecendo a importância de sua contribuição individual para a construção e preservação de um ambiente institucional ético.

TERMO DE APROVAÇÃO

Em atendimento ao previsto no § 1º do inciso VI do artigo 7º da Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, eu, Bruno Caetano Raimundo, diretor executivo, APROVO a nova versão do Programa de Integridade da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade e, conforme previsto no item 1 do § 2º do artigo 7º do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023, afirmo o meu compromisso em assegurar que a Unidade de Gestão de Integridade – UGI seja dotada de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas atribuições.

São Paulo, 30 de junho de 2025



Bruno Caetano Raimundo
Diretor Executivo